



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.607, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 9.058, de 24 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, para o exercício de 2023, e estabelece outras providências correlatas.

Considerando o disposto na LEI Nº 9.058, de 24 de agosto de 2021, que instituiu o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de regulamentação para o exercício de 2023;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

CAPÍTULO I

Do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola

Art. 1º O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, instituído pela Lei nº 9.058 de 24 de agosto de 2021, tem por finalidade prestar assistência financeira suplementar às Escolas Públicas da Educação Básica da Rede Municipal de Franca, por meio de repasses de recursos às Unidades Executoras - UEX representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres (APM), e será executado de acordo com as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º As providências destinadas à adesão e execução previstas neste decreto serão efetivadas mediante a apresentação de documentação a ser solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e a prestação de contas, mediante orientação da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Adesão e Execução do Programa no exercício de 2022

Art. 3º As Unidades Executoras vinculadas às escolas da Rede Municipal de Ensino de Franca deverão, para receberem o recurso do PMDDE do exercício 2023, atender aos procedimentos a seguir, sem prejuízo de outros estabelecidos por resolução do Secretário da Educação:

- I - apresentar plano de trabalho aprovado pela APM com cópia da ata de aprovação;
- II - formalizar termo aditivo ao programa;
- III - adotar o Estatuto Padrão da APM, conforme legislação vigente.

Art. 4º As diretrizes e critérios para a elaboração do Plano de Trabalho (Anexo I), aprovado pela APM conforme estabelecido em estatuto próprio, seguirão o disposto no Artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014, devendo conter os seguintes itens:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação disporá anualmente em resolução própria sobre as normativas para a apresentação do plano de trabalho.

§ 2º Eventuais alterações no Plano de Trabalho no decorrer do exercício, deverão ser aprovadas pela APM e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Para solicitar alterações no Plano de Trabalho, encaminhar ofício e ata da APM com as justificativas, assim como a aprovação das alterações solicitadas.

§ 4º A definição de como será executado o que está estabelecido no Plano de Trabalho, deverá constar em ata da diretoria executiva da APM.

Art. 5º Para a celebração do Termo Aditivo as APM deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- II - cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO PRÓ ENTIDADES JOSE INOCÊNCIO DA COSTA CNPJ nº 11.108.007/0001-48 Convidamos todos os associados da ASSOCIAÇÃO PRÓ ENTIDADES JOSE INOCÊNCIO DA COSTA, nos termos do Estatuto vigente, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no endereço sito em Franca/SP na Rua Eduardo Azzuz, nº 1250- Jardim Palma, no dia 27/03/2023 às 19h00h em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados e às 19h30m em segunda convocação, com a presença acima de 05 (cinco) associados a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto Social.

Franca, 21 de março de 2023.
Erli Sitamar Batista
Presidente Associação Pro Entidades Jose Inocêncio da Costa.

CCI FONTE DE PAZ “FRANCINE DANIELLE ROSA CHAGAS”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Cci Fonte de Paz “Francine Danielle Rosa Chagas”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.108007/0002-29, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 001/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. O presidente Erli Sitamar Batista, torna público que estará aberto no dia 21/22/23 de março de 2023 o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição. O presente edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

VAGAS	FORMAÇÃO
01 Apoio Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Currículo e Certificado de Formação. As candidatas serão contratadas pelo regime de CLT, a carga horária será de 8:48hs diárias. Os currículos deverão ser entregues na Creche Fonte de Paz, Rua Eunice Carmem G. Rodrigues, 2625 Jd. Palestina – Franca – S/P, de terça a quinta-feira em horário comercial do dia 21 até o dia 23 de março de 2023. Informamos que esse edital terá validade de um ano a partir dessa publicação. A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico.

Franca, 21 de março de 2023.
Erli Sitamar Batista
Presidente

INSTITUTO CHUI DE ESPORTES

CHAMAMENTO DE PRÉVIA COTAÇÃO

Ref.: MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO, TAXA DE ARBITRAGEM E LOCAÇÃO DE QUADRAS.

ICE/7ºTIBF

O INSTITUTO CHUI DE ESPORTES, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Pracinhos, 741, Residencial Paraíso, na cidade de Franca, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.199.611/0001-03, por meio deste chamamento, solicita prévia cotação para realização do projeto: MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO, TAXA DE ARBITRAGEM E LOCAÇÃO DE QUADRAS, conforme descrito abaixo, destinado ao Projeto “7º TORNEIO INTERNACIONAL DE BASQUETE DE FRANCA”, com execução prevista para 02 meses conforme Termo de Colaboração nº 0010/2022 e Processo nº 2022200013.

Este Termo de Cotação segue as exigências conforme EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS NOS ANOS DE 2022/2023.

O prazo para recebimento das propostas será de **21/03/2023 até 034/04/2023** e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será os menores preços, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

As cotações prévias deverão ser enviadas, no prazo estipulado, para o endereço ic@institutochui.org.br, ou na sede com as seguintes informações:

- Razão social/Nome completo;
- CNPJ/CPF;
- Endereço da empresa/Endereço de contato;
- Telefone, fax e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Validade da proposta (no máximo 60 dias);
- Descrição completa dos produtos;
- Valor unitário do produto;
- Valor total;
- Orçamento endereçado ao Proponente – Constar dados do Instituto e nome do projeto;

DESCRIÇÃO:

1. MATERIAL ESPORTIVO - Solicitar layout por e-mail.

1.1. Bola de Basquete para categoria sub 13: Oficial para jogos das categorias sub 13.
Quantidade: 16 unid.

1.2. Bola de Basquete para categoria sub 15: Oficial para jogos das categorias sub 15.
Quantidade: 16 unid.

1.3. Medalha de ouro: Medalha para equipe campeã em sua série.
Quantidade: 99 unid.

1.4. Medalha de prata: Medalha para equipe vice campeã em sua série.
Quantidade: 99 unid.

1.5. Medalha de bronze: Medalha para as equipes 3º e 4º colocadas em sua série.
Quantidade: 198 unid.

2. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO – Solicitar layout por e-mail.

2.1. Banners: Banners 3,0 x 1,0 m, em lona com ilhós, com logo (ICE + PREFEITURA + FEAC + PROJETO);
Quantidade: 04 unid.

2.2. Banners: Banners 1,5 x 1,0 m, em lona com ilhós com logo (ICE + PREFEITURA + FEAC + PROJETO);
Quantidade: 04 unid.

2.3. Banners: Banners 2,0 x 2,0 m, em lona com ilhós com logo (ICE + PREFEITURA + FEAC + PROJETO);
Quantidade: 04 unid.

2.4. Banners: Banners 5,0 x 3,0 m, em lona com ilhós com logo (ICE + PREFEITURA + FEAC + PROJETO);
Quantidade: 02 unid.

3. TAXAS

3.1. Taxa de Arbitragem: SUB 12 E SUB 14: Pagamento de taxa de arbitragem completa.
Quantidade: 42 (jogos) x 02 (categorias) = 84 jogos

4. LOCAÇÃO

4.1. Locação: Ginásio com 02 quadras cobertas, c/ medidas oficiais p/ prática do basquete e toda estrutura.
Quantidade: 05 (dias de competição) do período de 08h às 11h e 14h às 17h (06h/dias).

Tiago Camilo Gomes
Presidente do Instituto Chuí de Esportes

MODELO PLANILHA PARA ORÇAMENTO

papel timbrado

A/C: **Tiago Camilo Gomes**
Presidente do Instituto Chuí de Esportes
CNPJ: 17.199.611/0001-03
Matriz: Rua dos Pracinhos, 741 – Bairro Residencial Paraíso - Franca (SP) – CEP: 14403-160
7º Torneio Internacional de Basquete de Franca - Termo de Colaboração nº 0010/2022 e Processo nº 2022200013.

ORÇAMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			0,00	R\$ -
			0,00	R\$ -
			0,00	R\$ -
			0,00	R\$ -
TOTAL				R\$ -

Orçamento Válido por 60 dias

Cidade/Estado, xxxx de xxxxxx de 2023

nome do responsável
cargo e carimbo

